

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N° 11/2024

O Município de Bela Vista de Minas- MG torna público, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para compor quadro de profissionais para o Departamento Municipal de Infraestrutura e outros Departamentos da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas constantes no Anexo II deste Edital, com finalidade de atendimento das necessidades temporárias excepcionais nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a composição de quadro de pessoal para o cargo de **Motorista CNH D** de acordo com o Anexo II do presente Edital.
- 1.2 Será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omisso, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 398/2008 e ulteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira Municipal; da Lei Complementar Nº 683/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Bela Vista de Minas, da Lei Municipal Nº 478/2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; da Lei Municipal Nº 487/2012, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos; e da Lei Municipal Nº 519/2013, que dispõe sobre a Criação e Ampliação de cargos públicos; pela Consolidação das Leis do Trabalho, assim como as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pela Prefeita Municipal de Bela Vista de Minas, MG, com poderes especiais para:
- 1.3.1. Promover a Divulgação deste Edital;
- 1.3.2. Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;
- 1.3.3 Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições especificadas neste edital:
- 1.3.4 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- 1.3.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

- 1.3.6 Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.
- 1.4 O Processo Seletivo ora instituído contará também com Comissão de Avaliação Prática, constituida 03 (três) membros, nomeada pela Prefeita Municipal de Bela Vista de Minas, MG, com poderes especiais para:
- 1.4.1 Avaliar qualitativamente (de acordo com criterios contidos no Anexo III deste Edital)
- 1.4.2 Acompanhar os canditados no percurso preestabelecido pelos membros da comissão organizadora
- 1.4.3 Conduzir toda Etapa de Prova Prática (Etapa 3)

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO.

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 3 etapas:
- 1º Etapa Comprovação de experiência Profissional e de Titulos de caráter eliminatório e classificatorio;
- 2º Etapa Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório ;
- 3ª Etapa- Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada conforme cronograma constante no Anexo I, ambas de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.3 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição e alterações nas datas previstas.
- 2.4 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, situada na Av. Arthur Costa e Silva, n° 70, Maria Marcelina, Bela Vista de Minas, MG, nos dias **05/11/2024** ao dia **07/11/2024** de 8h:00min às 10h:30min e 13h:00min às 16h:30min no setor da Administração.
- 2.5 O candidato deverá comparecer no local e horário indicados, no item 2.4deste Edital, munido de carteira de identidade ou documento correspondente e dos comprovantes de requisitos específicos discriminados no Anexo II. (Obrigatoriamente original e xerox), bem como preencher corretamente a ficha de inscrição que deverá ser disponibilizada pela Prefeitura.
- 2.6 Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.
- 2.7 Será desclassificado o candidato que não apresentarem todos os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos específicos discriminados no Anexo II.

- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos.
- 2.9 Os requisitos necessários, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.10 Para o cargo de motorista, a jornada de trabalho, adotada para cumprimento da carga horária definida no edital, será determinada de acordo com a legislação pertinente e as necessidades da Administração Municipal. Podendo ser em escala de horário diurno ou noturno e viagens Intermunicipais.
- 2.11 As atribuições e deveres da função submetida ao presente processo seletivo estão especificados no anexo IV do presente Edital.

3-DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

CHARLES OF

A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar as condições psicológicas do candidato, indispensáveis para o exercício da função de **Motorista CNH D.**

- 3.1 A segunda etapa consiste na Avaliação **Psicológica** para os **candidatos** selecionados na Primeira Etapa. Os candidatos deverão se dirigir, conforme agendamento preestabelecido à sede da ESCOLA MUNICIPAL BENTO AUGUSTO, cujo endereço será disponilizado no site da Prefeitura.
- 3.2 A lista com os nomes dos **candidatos** bem como os respectivos agendamentos serão devidamente publicados no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.
- 3.3 A avaliação psicológica atenderá aos processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 3.4 Será emitido um laudo de avaliação psicológica sobre a aptidão ou inaptidão do candidato para exercer a função a que se propõe.
- 3.5 A avaliação psicológica será realizada por profissional, sem ônus financeiro para o candidato.
- 3.6 A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando se o candidato está apto ou inapto disponível no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.
- 3.7 O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

4 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CARTEIRA D

- 4.1 Os candidatos deverão se dirigir ao local designado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, com previsão para os dias **28/11/2024** e **29/11/2024** nos horários preestabelecidos onde receberão as instruções necessárias repassadas pela Comissão Especial:
- 4.1.1 Os candidatos deverão comparecer no local estipulado no item 4.1 portando, Carteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS



de Motorista e com vestimentas apropriadas para o teste, tais como: calça, camisa e sapato ou botina.

- 4.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o período de tolerância de 5 min, contados a paritir do horario estabelecino no item 4.1.
- 4.1.3 A atribuição de pontos referentes a prova prática obedecerá ao dispostono Anexo III deste edital.
- 4.1.4 Na prova prática para o cargo de Motorista, os candidatos serão submetidos à teste de trânsito, o qual consistirá em estacionamento e deslocamento em via pública. Os veículos utilizados serão ônibus ou caminhão.
- 4.1.5 Os critérios a serem considerados pela banca examinadora, para atribuição de pontos serão:
- 1-Verificar agua, óleo fluido de freio
- 2-Conferir pneu/estepe
- 3-Saídas com veiculo
- 4-Conferir painel e comandos:
- 5-Rotação, torque e velocidade;
- 6-Troca de marcha;
- 7- Meio fio;
- 8- Manobra/conversão;
- 9-Domínio do veículo na via;
- 10- Sinalização horizontal/vertical;
- 11-Ultrapassagem/mudança de direção
- 12- Atenção com as condições adversas da via;
- 4.2 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA **PROFISSIONAL E CURSOS**

5.1 Para comprovação da Experiência Profissional no Setor Público o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro dos contratos) e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;



identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro dos contratos) e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego, OU Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse/início e da exoneração/demissão, o cargo e a função, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não esteja especificado neste item.

Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada, que informe o período (início e fim), a espécie de serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

- 5.2 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.
- 5.2.1 Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada) e prestação de serviço como voluntário, para pontuação como experiência profissional.
- 5.2.2 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (Ex:certidão de Casamento).
- 5.2.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos comprovantes de Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.
- 5.2.4 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 5.
- 5.2.5 Para validação de Titulo de Cursos realizados pelo SEST SENAT serão aceitos (conforme anexo II) apenas os cursos relacionados à área de atuação com certificado de conclusão que deverão ser anexados (cópia)no ato da inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato, obedecendo aos critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.
- 6.2 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

- 6.3 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.
- 6.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 1-Maior pontuação na prova prática;
- 2-Maior pontuação no tempo de experiência profissional em setor Público;
- 3-Major idade.
- 4-Residir em Bela Vista de Minas.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Site da Prefeitura de Bela Vista de Minas.
- 7.2 Os profissionais aprovados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de BelaVista de Minas no link https://www.belavistademinas.mg.gov.br.Será considerado desclassificado o candidato que:
- 1 Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- 2 Descumprir as normas constantes neste edital;
- 3 Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1 (um) dia útil, conforme Anexo I deste Edital.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto por escrito, assinado e protocolado na Recepção da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.3 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de e-mail e via correios.
- 8.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes, sendo julgados pela Comissão de Seleção nomeada pela Prefeita Municipal de Bela Vista de Minas.
- 8.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.6 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.7 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face dorecurso interposto

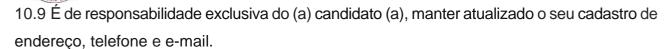


9 DO RESULTADO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final publicado no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas e no Quadro de Avisos, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste edital.
- 9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10 DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a necessidade deste Município, através de Edital de Convocação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas no link https://www.belavistademinas.mg.gov.br.
- 10.2 Não haverá comunicação ao candidato, por meio de telefone, e-mail ou carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas referentes à convocação e demais prazos.
- 10.3 Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 10.4 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura munido de toda a documentação necessária para a contratação conforme especificado no item 10.11 deste Edital.
- 10.5 Não caberá recurso ao candidato que não se apresentar, com toda a documentação, no prazo estabelecido 10.4, ficando, automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.
- 10.6 Após análise documental, conforme item 10.11 deste Edital, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto à assinatura do contrato.
- 10.7 O candidato que tiver sua documentação indeferida terá o prazo de 01 (um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação.
- 10.8 A documentação deferida será encaminhada ao Recursos Humanos, que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.



- 10.10 A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.11 O candidato convocado, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos (obrigatoriamente original e cópia):
- 01 (uma) Foto 3x4 (recente e colorida);
- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- CPF- Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH (se possuir);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidato do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 14 anos/Abono Família e até 21 anos solteiros (IRRF);
- Declaração de Frequência escolar dos filhos acima de 07 anos;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Cartão de vacina atualizada com as doses de COVID:
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou Função Pública nos âmbitos Federal, Estadual e /ou Municipal;
- Declaração de Bens atualizada até a data da contratação;
- Cartão de PIS;
- Comprovante de Escolaridade mínima exigida para a função da contração;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Apresentar Número da Conta no Banco Itaú (para depósito de salário mensal);
- Carteira de Trabalho- CTPS;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Exames laboratoriais (hemograma- glicemia de jejum-urina rotina- Parasitológico de Fezes);
- Exame toxicológico (não podendo ser superior a 90 dias).
- 10.12Toda documentação deverá ser apresentada obrigatoriamente em originais e fotocópias.

11 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

- 11.1 São requisitos necessários para a contratação temporária:
- 1-Cumprir as determinações deste Edital;
- 2-Ser aprovado neste Processo Seletivo e possuir as exigências parao exercício do cargo

conforme estabelecido no ANEXO II;

- 3-Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 4-Estar devidamente registrado e regular junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- 5-Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- 6-Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- 7-Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- 8-Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciado pelo próprio candidato);
- 9-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- 11- Não ter sido aposentado por invalidez;
- 12- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.
- 11.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3 O horário de trabalho será definido de acordo com a escala estabelecido pela administração, podendo ser diurna ou noturna, visando atender às demandas e necessidades operacionais. O contratado deverá estar ciente das viagens intermunicipais, conforme exigido pela natureza da atividade a ser desempenhada, sob pena de dispensa em caso de recusa imotivada.
- 11.4 Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG.

Bela Vista de Minas/MG, 04 de novembro de 2024.

ANEXO I



	ATIVIDADES	DATA/PRAZO	HORÁRIO
01	Divulgação do edital	04/11/2024	17:00 horas
02	Inscrições	05/11/2024 a 07/11/2024	08:00 as 10:30 e
			13:00 as 16:30
03	Resultado inscrições	08/11/2024	17:00 horas
04	Recurso inscrições	11/11/2024	Até as 10:00 horas
05	Resultado Recurso inscrições Agendamento da Avaliação Psicologica	12/11/2024	17:00 horas
06	Avaliação Psicológica	18/11/2024 e 19/11/2024	Horários preestabelecidos pela empresa
07	Resultado Avaliação Psicológica	25/11/2024	17:00 horas
08	Prova Prática Motorista	28/11/2024 e 29/11/2024	08:00 as 16:00
09	Resultado Parcial Prova Prática	02/12/2024	10:00 horas
10	Recurso Prova Prática	03/12/2024	10:00 horas
11	Resultado Recurso Prova Prática	04/12/2024	17:00 horas
12	Divulgação da Classificação Final dos Candidatos	09/12/2024	17:00 horas
13	Prazo para recurso	10/12/2024	Até as 10:00 horas
14	Resultado de Recurso e Divulgação da Classificação final	11/12/2024	17:00 horas
15	Convocação	16/12/2024	17:00 horas

OBS: AS DATAS PREVISTAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO CASO SEJA NECESSÁRIO, SENDO DEVIDAMENTE ANUNCIADAS NO SITE DA PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS.



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS ESPECÍFICOS E REMUNERAÇÃO E PROVAS DE TITULOS

Denominação da função	Número de Vagas	Requisitos específicos	Remuneração	Carga Horária
Motorista carteira D	10 vagas Contratação Imediata + (20 vagas Cadastro Reserva)	CNH categoria D Comprovação de experiência	R\$ 1726,85	40 horas semanais

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS

Titulos	Validação	Pontuação Máxima
Cursos Ofertados pelo SEST	1,0 ponto para cada Titulo	Maximo 2 cursos -
SENAT	devidamente apresentado	Totalizando 2 pontos
Experiência Comprovada em		Maximo 5 anos -
Setor Público referente ao	1 Ponto a cada ano trabalhado	Totalizando 5 Pontos
cargo Pleiteado		
Experiência Comprovada em		Máximo 5 anos -
Setor Privado referente ao	0,5 Ponto a cada ano trabalhado	Totalizando 2,5 Pontos
cargo Pleiteado		

VALE RESSALTAR QUE OS TÍTULOS SERÃO CONTABILIZADOS SOMENTE COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO.



ANEXO III

3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA (CARTEIRA - D)

	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Identificar 3(três) itens de manutenção diária de um	5
	caminhão e ônibus	
2	Verificar águas óleo, fluido de freio	5
3	Conferir pneu/estepe	5
4	Saídas com veiculo	5
5	Verificar painel e comandos	5
6	Rotação, torque e velocidade	5
7	Troca de marcha	10
8	Meio fio	10
9	Manobra/conversão	10
10	Domínio do veículo na via	10
11	Sinalização horizontal/vertical 10	
12	Ultrapassagem/mudança de direção	10
13	Atenção com as condições adversas da via	10
	TOTAL	100

OBS: Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos.



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

FUNÇAO	ATRIBUIÇÃO	
	Vistoriar o veículo, verificando estado dos pneus, o nível de	
	combustivel, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica,	
para certificar-se de suas condições de funcionamento;		
Motorista carteira D	Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à	
	programação estabelecida;	
	Dirigir o veiculo, manipulando os comandos e observando o fluxo	
	de trânsito e a sinalização para conduzí-los aos locais determinados	
	na ordem do serviço;	
	Transportar documentos em geral da Camara para repartições e	
	vice-versa;	
	Zelar pela manutenção do veiculo comunicando falhas e solicitando	
	reparos;	
	Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à	
	garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do	
	mesmo;	
	Preencher a parte diária do veiculo;	
	Responsabilizar-se pela segurança do veiculo e seus acessórios;	
	Executar outras tarefas correlatas.	